

## ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

UBS VALE DOS COQUEIROS  
TP-58/2021

**Empresa: GUIBER ENGENHARIA LTDA.**

Itens com valor do preço de venda superior ao orçado pela administração:  
13.5.43, 15.10, 16.8 e 19.3.

Os itens mencionados acima foram orçados pela administração com um centavo abaixo do preço cotado pela empresa licitante pelo fato de que, na composição oficial não foram os preços arredondados. Desta forma admitimos os valores cotados como corretos, inexistindo sobre preço.

| Item    | Composição S/BDI | Composição C/BDI | Com arredondamento S/BDI | Com arredondamento C/BDI |
|---------|------------------|------------------|--------------------------|--------------------------|
| 13.5.43 | 2.711,338        | 3.418,18         | 2.711,34                 | 3.418,19                 |
| 15.10   | 10,2270          | 12,89            | 10,23                    | 12,90                    |
| 16.8    | 54,0029          | 68,11            | 54,01                    | 68,12                    |
| 19.3    | 1869,3780        | 2.356,71         | 1.869,38                 | 1.2356,72                |

Cronograma físico financeiro em desacordo referente ao item Administração Local .

A empresa apresentou taxas de administração local diferente entre os meses.

Conforme cronograma apresentado pela Administração essa taxa deve permanecer fixas em todos os meses.

A equipe técnica sugere que a empresa licitante faça a adequação do percentual referente ao Item Administração Local constante de sua planilha orçamentária no Cronograma Físico e Financeiro que consta da proposta, conforme exigido no edital (Vide Cronograma Físico e Financeiro constante do Edital). Com isso, a licitante deverá aplicar o percentual cotado para a Administração Local sobre o valor do faturamento mensal previsto em seu Cronograma Físico e Financeiro.

**Empresa: PRINTER PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**

Item com valor do preço de venda superior ao orçado pela administração.  
5.4.1.

Cronograma físico financeiro em desacordo referente ao item Administração Local .

A empresa apresentou taxas de administração local diferente entre os meses.

Conforme cronograma apresentado pela Administração essa taxa deve permanecer fixas em todos os meses.

A equipe técnica sugere que a empresa licitante faça a adequação do percentual referente ao Item Administração Local constante de sua planilha orçamentária no Cronograma Físico e Financeiro que consta da proposta, conforme exigido no edital (Vide Cronograma Físico e Financeiro constante do Edital). Com isso, a licitante deverá aplicar o percentual cotado para a Administração Local sobre o valor do faturamento mensal previsto em seu Cronograma Físico e Financeiro.

20 de agosto de 2021

  
Carlos Augusto Anacleto Xavier  
Orçamentista  
Matricula 34.885